

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece que este Poder Legislativo de Teixeira Soares irá seguir o Poder Executivo quanto a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 até sua plena regulamentação.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Os procedimentos relativos aos processos de licitação e de contratação direta no âmbito da área administrativa da Câmara Municipal de Teixeira Soares obedecerão, no que couber e até a regulamentação da Lei n.º 14.133/2021 pelo Poder Legislativo, às regulamentações editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2.º Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Carlos Alberto Gorte